



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1036 DE 06 DE ABRIL DE 1982.

"Autoriza a cobrança de ingressos no baile de Aleluia"

MANOEL ALVARES, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

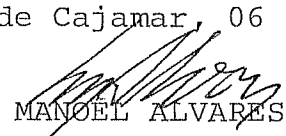
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a cobrança de ingressos para o baile de Aleluia que será realizado no Ginásio de Centro Esportivo Municipal no dia 10 de abril de 1982, sendo fixado o preço único para cavalheiros de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e entrada franca para as damas.

Artigo 2º) - A renda auferida com o referido baile, será revertida em prol das atividades esportivas desenvolvidas no Centro Esportivo Municipal.

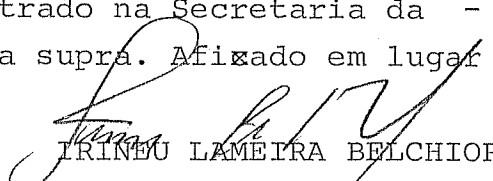
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de abril de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo